



DECISÃO Nº 1/2025 - MUR-GAB (11.10.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Murici-AL, 27 de janeiro de 2025.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MURICI DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2569 de 06/07/2023, publicada no D.O.U. nº 128 de 07/07/2023, seção 2, pg. 25;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.540, de 09/10/2015;

CONSIDERANDO as competências delegadas pelo REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, através da Portaria IFAL nº 2452/GR, de 05/08/2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.193, de 27/12/2019;

CONSIDERANDO a Portaria ME nº 7.828, DE 30/08/2022;

CONSIDERANDO as competências delegadas pelo MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, através da Portaria nº 243, de 12/02/2020;

RESOLVE:

AUTORIZAR, nos termos do Decreto nº 10.193, de 27/12/2019, a celebração e/ou prorrogação da presente contratação, podendo a presente despesa ser realizada, pois está revestida de subsídios que caracterizam a essencialidade do objeto para os fins institucionais do IFAL e o relevante interesse público, conforme justificativa apresentada pelo solicitante, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 8.540, de 09/10/2015.

(Assinado digitalmente em 27/01/2025 15:59)
RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL - TITULAR
CA_MURICI (11.10)
Matrícula: 1544336

Processo Associado: 23041.000549/2025-80

c45d9d4a17